



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

**TERMO DE ADITIVO Nº 002/2020 AO
TERMO FOMENTO Nº 014/2019 - QUE
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO
DE ITAPETININGA/SP, E ASSOCIAÇÃO
ITAPETININGA DE VÔLEI.**

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes Nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, **Simone Aparecida Curreladas dos Santos**, Cédula de Identidade RG Nº 25.504.040-4 SSP-SP, CPF Nº 251.873.568-28, residente na Rua Romania Nº 175 — Loteamento Spazio verde — Itapetininga- Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a entidade **Associação Itapetininga de Vôlei**, com sede na Rua Joaquim Antônio de Oliveira, Nº 284, Vila Maria, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 13 360.423/0001-64, neste ato representada por Seu presidente, **Osmar Thibes do Canto Junior**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 18.324.841-7 SSP/SP, CPF Nº 182.206.628-08, doravante designada Organização da Sociedade Civil, regulamentada pela Lei Federal nº 13019, de alterações posteriores, Na forma do artigo. 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram O presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento Nº 014/2019, para vigência no período compreendido entre 27/07/2020 à 27/01/2021, bem como a implementação de medidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19, dispondo o seguinte em seu Plano de Trabalho:

- a) Ficam suspensas as aulas presenciais, adotando aulas online;
- b) Aos estudantes será garantida utilização da metodologia de aulas programadas;
- c) A direção da Associação, juntamente com a equipe de profissionais de educação física e demais servidores, exercerão as atividades propostas de forma remota, com o dever de planejar atividades e ações visando a saúde dos alunos em tempo de pandemia;
- d) As aulas serão exibidas via internet visando atingir maior número de crianças, jovens, adultos e melhor idade;
- e) O canal digital onde as aulas serão transmitidas será amplamente divulgado em todas as mídias sociais, assim como os dias e horários;
- f) Os dados de visibilidade serão computados e enviados nas prestações de contas mensais;
- g) A Associação Itapetininga de Vôlei disponibilizará de forma solidária ingressos, quando os jogos realizados em Itapetininga forem liberados com a presença de público. Ficará a cargo da Associação Itapetininga de Vôlei junto com o Fundo Social de Solidariedade toda a programação das campanhas solidárias, seguindo o Regulamento Oficial da Confederação Brasileira de Vôlei;
- h) A Associação Itapetininga de Vôlei, por intermédio da sua comissão técnica compromete-se a fazer clínica de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

aprimoramento aos Professores de Educação Física da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação, de forma online, com o objetivo de capacitá-los sob a ótica do esporte de alto rendimento e no aprendizado de novas e modernas técnicas de treinamento e exercícios, que serão repassadas por estes professores aos seus alunos;

- i) A Associação Itapetininga de Vôlei se compromete a disponibilizar, de forma gratuita, uma placa publicitária dentro da quadra em dias de jogos oficiais, com o logotipo da Prefeitura Municipal de Itapetininga, inclusive nos jogos televisionados pelo Grupo Globo. Além da exposição na quadra de jogo, o logo da Prefeitura Municipal terá um espaço publicitário garantido no backdrop e no uniforme oficial de jogo do time.

Parágrafo único: Constitui, ainda, objeto deste termo o desenvolvimento do time de vôlei masculino adulto, desenvolvimento das escolinhas de vôlei para crianças e adolescentes de 09 a 20 anos, melhor idade e vôlei adaptado em ambos os gêneros, voltados ao vôlei, que atenderá até 650 pessoas, entre crianças, jovens, adultos, terceira idade e portadores de deficiência física. Além da prática esportiva, promoverá a integração social, saúde e bem estar. O projeto acontecerá na cidade de Itapetininga, de acordo com os padrões das ofertas que o compõem o estabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho Ano 2020, parte integrante e indissociável.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1. Gestor responsável pelo ajuste:

Nome: Francisco Roberto Ferreira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

RG: N° 22.119.714-x

CPF: N° 122.537.188-07

End. Rua Josefa Zaglobinski Krapf, 576, Jardim Bela Vista – Itapetininga/SP

2.2 Gestor das Parceria Vinculadas:

Nome: Maria Elizabete Nunes Manca

RG: N° 56.864.560-1

CPF: N° 460.734.018-92

End. Rua Manoel Mena Ladeira, n° 29, Centro – Itapetininga/SP

2.3 Fiscal de Execução do Projeto:

Nome: José Nunes Junior

RG: N° 18.545.922

CPF: N° 149.668.688-82

CREF: N° 7148 – G/SP

Endereço: Rua Francisco Rodrigues Junior, Vila Barth – Itapetininga/SP

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.2 O valor solicitado do presente Termo Aditivo é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

3.3 O financiamento será parcial, tendo em vista as outras fontes de recurso do referido ajuste, e serão aplicados em conformidade com o **Plano de Trabalho Ano 2020**, anexo neste instrumento, contemplando em suma:

- a) Taxas Federativas – R\$ 75.000,00;
- b) Materiais Esportivos – R\$ 16.000,00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

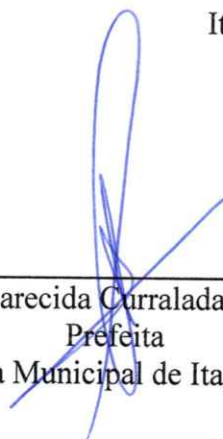
- c) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 159.000,00 (descritivo de contratos no **Plano de Trabalho Ano 2020**).

4 CLÁUSULA QUARTA

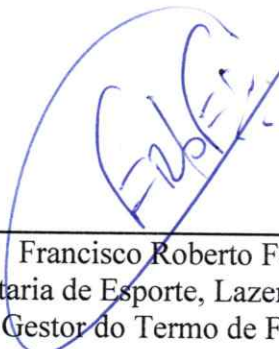
4.2 Ficam retificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento N° 014/2019, que permanecem inalteradas;

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições inclusive com o valor do repasse, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais em vigor, em especial a Lei Federal N° 13.019/2014 e suas alterações, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itapetininga-SP, 27 de julho de 2019.



Simone Aparecida Curreladas dos Santos
Prefeita
Prefeitura Municipal de Itapetininga.



Francisco Roberto Ferreira
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Gestor do Termo de Fomento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Maria Nunes

Maria Elizabete Nunes Manca
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Gestor das Parcerias Vinculadas

Jose Nunes Junior

José Nunes Junior
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
Fiscal de Execução do Projeto

Osmar Thibes do Canto Junior

Osmar Thibes do Canto Junior
Presidente
Associação Itapetininga de Vôlei

Testemunhas:

1- Nome:

RG:

Maria Elena E. Vasconcellos Roberto
Maria Elena E. Vasconcellos Roberto
RG nº 14.441.445-4

Testemunhas:

2 - Nome:

RG:

Marcelo Tabajara de Campos
Marcelo Tabajara de Campos
RG 24 196 694-2